



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.142, Secção Itarana/ES, pág. 103/104 do DOM/ES de 10/11/2022

DECRETO N° 1.786/2022

**NOMEIA MEMBROS TITULAR E
SUPLENTE PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE ITARANA/ES - COMDIPI – BIÊNIO
2022-2024.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1.351/2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social do Município de Itarana, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Itarana-SUAS Itarana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1.323/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPIDI – de Itarana/ES, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPIDI no biênio 2022-2024, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

A. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Sandreli Gouveia (titular Semas);

Débora Arrivabene (Suplente Semas).

B. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cléber Antonio Caetano de Souza (Titular Semus);

Gabriela (Suplente Semus).

C. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Cristina Dalmonech (Titular SEMED);



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Josilei dos Santos (Suplente SEMED).

D. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTE, CULTURA E TURISMO:

Larissa Macharete Gonçalves (Titular SEDECULT);

Lenilson Marquez (Suplente SEDECULT).

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

A. USUÁRIOS:

Maria Conceição Ferrari Ludke (Titular Sociedade Civil);

Luiza Colnago (Suplente Sociedade Civil);

Creuza Maria Pires (Titular Sociedade Civil);

Teresa Piazzentini (Suplente Sociedade Civil);

Vilma Maria da Silva (Titular Sociedade Civil);

Derci Edemeia de Almeida Rosa (Suplente Sociedade Civil).

B. ENTIDADE:

Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses (Titular Entidade)

Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos (Suplente Entidade)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 08 de novembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana